

PORTRARIA Nº 680/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de novembro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso das suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, na Portaria nº 994/PRES-FUNAI, de 14 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 141, inciso III, da Lei nº 8.112/90, bem como o constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001776/2011-12 e Julgamento da Corregedoria/FUNAI nº 83/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor ocupante de cargo em comissão, IVANILDO BERNARDO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1221839, nos termos do artigo 129 da Lei nº 8.112/90, pelo descumprimento do dever previsto no artigo 116, inciso IX da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN
Corregedora

PORTRARIA Nº 681/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de novembro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000709/2011-81, instaurada pela Portaria nº 539/CORREGEDORIA/FUNAI, de 30 de setembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 16-18, de 30.09.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN
Corregedora

PORTRARIA Nº 682/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de novembro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000711/2011-50, instaurada pela Portaria nº 540/CORREGEDORIA/FUNAI, de 30 de setembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 16-18, de 30.09.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN
Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 22	Novembro - 2011
---	----------	----------	-------	-----------------

PORTRARIA Nº 683/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de novembro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08758.000268/2007-85, instaurada pela Portaria nº 542/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de setembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 16-18, de 30.09.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN
Corregedora

PORTRARIA Nº 684/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de novembro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso das suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, na Portaria nº 994/PRES-FUNAI, de 14 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 141, inciso III, da Lei nº 8.112/90, bem como o constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002317/2011-56 e Julgamento da Corregedoria/FUNAI nº 86/2011,

R E S O L V E :

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora LAURIMA FERNANDES LOPES, Professor de 1º Grau, matrícula SIAPE nº 0446884, nos termos do artigo 129 da Lei nº 8.112/90, pelo descumprimento do dever previsto no artigo 116, inciso III da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN
Corregedora

PORTRARIA Nº 685/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de novembro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 554/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de outubro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 19, de 04.10.11, substituindo o servidor LUDE SIMIOLI JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 444428, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, pelo servidor ACEMIRIS MALAQUIAS DE OLIVEIRA, Técnico de Planejamento e Orçamento, matrícula SIAPE nº 0002307, do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponibilizado a esta Fundação por meio do Processo nº 03000.005484/2010-51.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN
Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 22	Novembro - 2011
---	----------	----------	-------	-----------------

DESPACHO Nº 478/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de novembro de 2011.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, DECIDO TORNAR SEM EFEITO, o Despacho nº 472/CORREGEDORIA/2011, de 25 de novembro de 2011, publicado na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 22, de 25.11.11.

DENISE SCARPIN
Corregedora

DESPACHO Nº 479/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de novembro de 2011.

Ref.: PROCESSO Nº: 08620.001346/2006-33.

INTERESSADOS: SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO ÍNDIO EM TRANSITO-SAIT - FUNAI.

ASSUNTO: Desaparecimento de Notebook – Sindicância.

DECISÃO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o teor do art. 169 da Lei 8.112/90 e o Julgamento nº 85/2011 da Corregedora da Funai, constante no processo 08620.001346/2006-33, DECIDO ANULAR PARCIALMENTE o processo a partir da folha 033, devendo ser instaurada nova Comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para continuidade dos trabalhos.

DENISE SCARPIN
Corregedora